



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

*37 laudas*

DATA: 14.05.96

HORA: 18h20' às 18h44'



**TERCEIRASECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,  
EM 14 DE MAIO DE 1996**

**I - SUMÁRIO**

**1 - ABERTURA**

**2 - ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 106, de 1992**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1992**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(3º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.344, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.



2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

---

(4°) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.344, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(5°) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 1.609, de 1996**, de autoria de vários Deputados.

### **3 - ENCERRAMENTO**



## II - DETALHAMENTO

k

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Geraldo Magela.

**SECRETARIA:** Deputado Edimar Pireneus.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 18 horas e 18 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José ,- CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Fiiippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (sem partido), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 14 05 96	HORÁRIO INÍCIO 18h 15'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 112.3
------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Marlúcia	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
---------------------------	---------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Ha número regimental, está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 14 / 03 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h 15'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 112.4
----------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Marlúcla	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
---------------------------	---------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Em discussão o Projeto de Lei nº 106/92, em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

APROVADO

Assessoria de Plenário  
Assessoria do Plenário  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

Ordinária  
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 14/05/96

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 106, de 1992.

Autor: Deputado Jorge Cauhy

Relator:

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB				X	
LÚCIA CARVALHO - PT				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB	X				
MIQUÉIAS PAZ - PC do B				X	
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO				X	
RENATO RAINHA - PL	X				X
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER				X	
ZÉ RAMALHO - PDT				X	
GERALDO MAGELA - PT	X				
TOTAL	13			11	

SECRETARIO

Assessoria de Plenário

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fla. n.º \_\_\_\_\_



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 14 / 05 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 113.1
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Sulamita	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
-----------------------------	------------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 13 votos SIM\* ausências, 11.

O projeto foi aprovado.

O SR. PENIEL PACHECO (Pela ordem.. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estão acontecendo algumas coisas hoje aqui que eu não estou entendendo. Sinceramente, eu não sei por que razão determinadas atitudes têm sido aprovadas aqui e declaradas como tais, e, logo em seguida, muda-se totalmente a visão.

Durante a votação deste projeto de resolução em 1º turno, o Deputado José Edmar pediu aqui do microfone que hoje - fosse votado apenas o 1º turno, dando um prazo de uma semana para que os Deputados pudessem fazer uma última análise visto que o projeto de resolução estabelece princípios de comportamento, inclusive, dos próprios Parlamentares e houve aquiescência tanto dos Deputados quanto da Presidência. E, agora, o projeto de resolução foi submetido à votação em 2º turno sem que esse acordo fosse cumprido.



DATA 14 / 05 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 113.2
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Sulamita	ORADOR(A) Dep. Peniel Pacheco
-----------------------------	------------------------	----------------------------------

Eu acho que um projeto de resolução que demorou tanto tempo a ser votado, que está em tramitação desde 1992, sobre o qual chega-se a um acordo para a votação em 1º turno, pede-se um prazo de uma semana para se fazer as últimas avaliações, não necessitaria dessa votação assodada que se deu.

Parece que um clima de descontrole tomou conta da Casa e, de repente, uma coisa encaminhada em uma direção, no percurso, toma-se a direção em outro sentido.

Então, sinceramente, eu quero fazer aqui o meu protesto. Eu voto favoravelmente ao Código de Ética e Decoro Parlamentar só não entendi o porquê dessa manobra para se votar em 2º turno, sendo que houve uma questão de ordem formulada por um Parlamentar e que tinha sido concordado pelos Deputados desta Casa.



DATA 14 / 05 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 113.3
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Sul amita	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
-----------------------------	-------------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência solicita aos Srs. Parlamentares que tenham calma para que eu possa esclarecer ao Deputado Peniel Pacheco e aos demais.

De fato, o Deputado José Edmar solicitou um prazo maior para a apreciação em 2º turno e ouviu desta Presidência que, se houvesse acordo entre os Líderes, nós poderíamos adiar. Isso não foi deferido.

<b>DATA</b> 14 , 05 , 96	<b>HORÁRIO INICIO</b> 18h25'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 114.1
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Patricia	<b>REVISOR(A)</b> Sula	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
----------------------------------	---------------------------	---

A Presidência coloca a disposição de V.Ex<sup>a</sup>. as notas taquigraficas e demonstrará que não houve deferimento da questão. Então, não há como nós retornarmos à questão, porque de fato não havia a manifestação do acordo. Então, nós a mantivemos e não vamos mais aceitar mais questão de ordem sobre esta questão, pois é questão vencida.

Com a palavra o Deputado Xavier.

O SR. XAVIER - (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não estou entendendo a pressa de votar este projeto sem os Deputados terem estudado, não estou entendendo o porquê desta pressa. Nós queremos repudiá-lo, não foi correto, foi feito um acordo aqui, o acordo não foi cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - V.Ex<sup>a</sup>. nos desculpe, nós não vamos mais a este debate.

Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma vergonha quando sobem aqui para pedir um acordo para este projeto ser prorrogado. Tivemos mais de dez reuniões, por que não compareceram às reuniões?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Solicito a V.Ex<sup>a</sup>. darmos esta questão por vencida,

SÓ quero esclarecer aos Deputados que qualquer possibilidade de alteração no Código de Ética poderá ser feita a partir de amanhã



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
14 / 05 / 96	18h25'	Ext.	114.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Patricia	Sula	Dep. Geraldo Magela

O Código de Ética está sendo votado hoje, vai ser divulgado e- qualquer alteração poderá ser feita.

Com a palavra o Deputado João de Deus.

O SR. JOÃO DE DEUS (Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, eu realmente fiquei  
deveras estarrecido com V.Ex<sup>a</sup>. em votar, em segundo turno, o Código de Ética. Eu sou a favor do Código de Ética, só que eu recebi o Código de Ética hoje. Então, não tive tempo de avaliar e ver algum item que, no futuro, possa prejudicar um "deputado inocente. Então, eu gostaria que V.Ex<sup>a</sup>. fosse benevolente e que nós pudéssemos votar esta redação final em outra sessão e "que nós pudéssemos avaliar para fazer outras modificações no código de Ética, assim queira a maioria dos Deputados desta Casa.

Então, estou realmente decepcionado com V.Ex<sup>a</sup>, porque tenho atendido aos reclames de V.Ex<sup>a</sup>, inclusive, até contra o Deputado Odilon Aires, nesta Casa. V.Ex<sup>a</sup>. está, realmente, faltando com o acordo que foi feito. Inclusive, a própria Bancada do PT, a Deputada Lúcia Carvalho, Deputada Maninha, saíram, porque o acordo era votar uma semana depois, Nós iríamos votar de qualquer maneira o Código de Ética. O meu problema com o código de Ética, Sr. Presidente, é que eu tenho uma verdadeira ojeriza ao regulamento disciplinar da PM. Eu acho que o código de Ética é um regulamento disciplinar que vai maltratar Deputados nesta Casa, principalmente, aqueles



DATA 14 / 05 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ext,	QUARTO 114.3
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Patricia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Dep. João de Deus
---------------------------	--------------------	--------------------------------

mais afoitos, que não é o meu caso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Deputado João de Deus, a Presidência esclarece a V.Exª. que não foi comunicado, em momento algum, sobre acordo que existia para o adiamento da votação. Isso a Presidência desconhecia. Se houver acordo em Plenário para adiar a votação da Redação Final, a Presidência acatará, não há nenhum problema, não queremos queda de braço em torno do Código de Ética. Então, se os Líderes acharem que devemos votar a redação final numa outra sessão, a Presidência não deixará de atender os Líderes.

O SR. BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PMDB. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V.Exª. a dispensa do interstício para apreciarmos imediatamente a Redação Final do referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Veja, a Presidência está numa situação de que um pede para dispensa de interstício e outro pede para adiar, a Presidência tem que decidir.

O SR. XAVIER - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Xavier.

O SR. XAVIER - Gostaria de reiterar o pedido do Deputado João de Deus para nós votarmos na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Se os táteras concordarem



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA <u>14 / 5 / 96</u>	HORÁRIO INÍCIO 18h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 115.1
TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela	

com o adiamento, esta Preaidência não se oporá.

O SR. MIQUÉIAS PAZ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Miquéias Paz.

O SR. MIQUÉIAS PAZ (PC do B. Pela ordem. Sem revisão do orador.) ~ Sr. Presidente, considerando que em nada d'ra alterar essa votação, solicito que seja feita hoje mesmo.

O SR. MARCOS ARRUDA ~ Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Marcos Arruda.

O SR. MARCOS ARRUDA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, acho que devemos votar agora. Já votamos a matéria no 2º turno, não há sentido prolongarmos a Redação Final. A sociedade exige esse Código de Ética. Respeito o Deputado João de Deus pelas suas colocações, mas devemos votar agora.

O SR. DANIEL, MARQUES ~Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques,



DATA U / 5 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 115.2
TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep, Daniel Marques	

O SR. DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, peço dispensa do interstício para que a Redação Final se ja votada neste momento. Não há acordo de Líderes. Há alguns Líderes que se manifestaram a favor, outros contra. Não há consenso. Portanto, não havendo consenso, o ~~bon senso~~ da Presidência será o encaminhamento para votação da Redação Final com dispensa do interstício. Peço que, logo após essa votação, seja votado o Projeto de Lei nº 1609.

O SR. RENATO RAINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) ~ Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

O SR. RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não participei, como Líder do PL, de nenhum acordo para que esse Código de Ética fosse votado na semana que vem. Creio que é uma matéria de fundamental importância e quero apoiar a posição do Deputado Benício Tavares para que seja retirado o interstício para a votação imediata da Redação Final do Código de Ética.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PENIEL PACHECO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, quando da votação desse projeto em 1º turno, vim ao plenário,



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
U / 5 / 96	18h30'	Ext.	115.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Célia Franca	Arnaud	Dep. Peniel Pacheco

votei favoravelmente, fiz meu pronunciamento defendendo a existência do Código de Ética. Depois, quando um Deputado veio a este microfone e fez uma ponderação que achei razoável, ou seja, para no prazo de uma semana fazermos uma última avaliação para a votação em 2º turno, até porque queremos que esse Código de Ética seja duradouro e estabilize as relações dos Deputados nesta Casa, achei que a ponderação era válida. Por essa razão, fiz algumas colocações e inclusive me ausentei da votação em 2º turno. Agora, uma vez que está votado em 2º turno, por que não votar a Redação Final? Não há sentido. Creio que será uma tentativa de postergar de maneira inócua uma votação que não há como remediar. A Redação Final é simplesmente a consolidação daquilo que já foi votado hoje.

Solicito a V.Exa. que a Redação Final seja votada imediatamente.

O SR. JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

O SR. JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, sempre fui a favor do Código de Ética - V.Exa. sabe disso é o próprio Deputado Jorge Cauhy, também. Agora que o Código de Ética foi aprovado, eu gostaria que fosse cumprido rigorosamente, principalmente em



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTASTAQUIGRAFICAS

<b>DATA</b> H 5 96	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 18h30'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 115.3a
-----------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Célia Franca	<b>REVISOR(A)</b> Arnaud	<b>ORADOR(A)</b> Dep. João de Deus
--------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

relação aos Deputados que inclusive posso citar os nomes, como Daniel Marques, que xinga V.Exa., o Deputado Manoelzinho, que xinga o Governador, o Deputado Odilon



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA U / 5 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 115.4
--------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. João de Deus
-------------------------------	----------------------	--------------------------------

Aires, que também xinga o Governador. Então, vamos fazer cumprir o Código de Ética, aconteça o que acontecer. Serei o primeiro a denunci.ar aquele que não cumprir o Código de Ética. Isso é o que será feito nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Esta Presidência defer. a solicitação do Deputado Benício Tavares, referendada por varias vezes, e dispensa o interstício para a votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 106/92.

Sobre a Mesa, Redação Final do Projeto de Resolução nº 106/92, que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

Redação Final



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 106, DE 1992

## REDAÇÃO FINAL

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Deputados Distritais à Câmara Legislativa do Distrito Federal e cria a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

**Do Código e da Comissão de Ética e Decoro  
Parlamentar**

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Código regula a conduta ética e o decoro parlamentar dos Deputados Distritais à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º. No exercício do mandato, o Deputado Distrital deve atender às prescrições constitucionais, legais e regimentais, além das contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nele previstas.

Capítulo II

Dos Deveres e das Vedações

Art. 3º. São deveres fundamentais do Deputado:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

I - honrar o compromisso firmado quando da investidura no mandato eletivo;

II - respeitar e defender a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Distrito Federal, as leis e o Estado Democrático de Direito;

III - empenhar-se na defesa dos interesses dos cidadãos;

IV - exercer o mandato, com respeito à vontade popular;

V - abster-se do uso das prerrogativas parlamentares para pleitear vantagens em proveito próprio ou alheio;

VI - denunciar e combater o clientelismo, o empreguismo e a corrupção em todas as suas formas;

VII - apresentar-se à Câmara durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, participar das sessões do Plenário e das reuniões da Mesa Diretora, quando dela fizer parte ou for convocado, e de comissão permanente ou temporária da qual seja membro;

VIII - tratar as autoridades, os servidores da Câmara e demais cidadãos com respeito, discricção e urbanidade compatível com a dignidade parlamentar;

IX - observar as regras de boa conduta, os preceitos deste Código e o Regimento Interno.

Art. 4º. É ainda dever do Deputado Distrital apresentar à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal o seguinte:

I - ao assumir o mandato e, no último ano da legislatura, a noventa dias das eleições, declaração de bens, fontes de renda e passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheiro;

II - ao assumir o mandato, declaração de atividades econômicas ou profissionais, atuais ou



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

anteriores, com a respectiva remuneração ou rendimento, incluídos quaisquer pagamentos que continuem a ser efetuados por antigo empregador.

Art. 5º. É vedado ao Deputado Distrital:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum* nas entidades referidas no inciso I, "a";

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades referidas no inciso I, "a";

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

## Capítulo III

## Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 6º. Constitui procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar:

I - o abuso das prerrogativas constitucionais, legais e regimentais;

II - a percepção de vantagens indevidas como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas;

III - o envolvimento com o crime;

IV - a embriaguez contumaz;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

V - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara Legislativa ou qualquer de suas comissões hajam resolvido deva ficar secreto;

VI - utilizar-se de meios ou recursos da Câmara Legislativa em benefício pessoal ou para atos estranhos ao mandato;

VII - retardar sem justificativa trâmite de processos administrativos ou de proposições legislativas que estejam sob sua responsabilidade, ou deixar de praticá-lo;

VIII - fazer referências caluniosas a outro Deputado em debates, pronunciamentos ou através dos meios de comunicação, ou usar em discursos palavras que firam o decoro;

IX - incitar o público das sessões do Plenário, de forma a induzi-lo a tomar atitudes que comprometam a incolumidade de parlamentares, de servidores ou de instalações físicas da Câmara Legislativa;

X - perturbar a ordem das sessões do Plenário ou das reuniões da Mesa Diretora e das comissões permanentes ou temporárias;

XI - praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão e respectivos presidentes;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiros enriqueçam ilícitamente;

XIII - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

XIV - interferir de maneira a impedir o regular funcionamento dos trabalhos da Câmara Legislativa ou de órgãos e entidades de outros poderes;

XV - instigar populares, concorrendo para atos que desacatem ou agridam outros parlamentares.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Capítulo IV  
Da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 7º. Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 8º. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, atuando na preservação da dignidade do mandato parlamentar e da Câmara Legislativa.

Art. 9º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar constitui-se de cinco membros titulares e dois suplentes, eleitos para mandato de dois anos, observada a proporcionalidade entre os partidos políticos ou blocos parlamentares com representação na Câmara Legislativa.

§ 1º Os líderes submeterão à Mesa os nomes dos Deputados indicados para integrar a Comissão, em conformidade com as vagas que couberem ao respectivo partido ou bloco parlamentar.

§ 2º Os membros indicados pelas lideranças não podem estar submetidos a qualquer procedimento investigativo referente à ética parlamentar que tenha sido acatado pela Comissão.

§ 3º Cabe à Mesa providenciar, no mês de janeiro da primeira sessão legislativa e no mês de dezembro da segunda sessão legislativa de cada legislatura, a eleição dos membros da Comissão, observadas, no que couber, as normas contidas no Regimento Interno.

Art. 10. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará em sua organização e na ordem

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

de seus trabalhos, inclusive na eleição de seu presidente e na designação de relatores, as normas regimentais relativas às demais comissões da Câmara.

§ 1º Os membros da Comissão devem observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de suas funções, sob pena de imediato desligamento e substituição.

§ 2º Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não.

Capítulo V  
Das Medidas Disciplinares

Art. 11. O Deputado Distrital que infringir as regras deste Código, assegurado amplo direito de defesa, está sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- I - advertência;
- II - censura;
- III - perda do mandato.

Art. 12. A advertência escrita será apreciada e, se for o caso, aplicada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, após formulada representação contra Deputado Distrital por qualquer parlamentar.

Art. 13. A censura escrita será apreciada e, se for o caso, aplicada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, após formulada representação, por qualquer parlamentar, contra Deputado Distrital que:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

I - deixe de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato e os preceitos a eles referidos no Regimento Interno;

II - perturbe a ordem das sessões ou das reuniões da Câmara Legislativa.

Art. 14. O Deputado Distrital será punido com a perda do mandato em caso de:

I - infração a quaisquer das proibições constitucionais referidas no art. 5º deste Código;

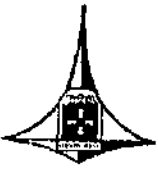
II - prática de quaisquer atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados no art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Capítulo VI****Do Processo Disciplinar**

Art. 15. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto, após acatada pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e pela Comissão de Constituição e Justiça, na forma prevista nos arts. 16 e 17, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa e observado o disposto no § 2º do art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 63 da Lei Orgânica, a sanção será aplicada de ofício pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio de ampla defesa.

Art. 16. A representação contra Deputado Distrital por fato sujeito à pena de perda de mandato será dirigida à Mesa Diretora e encaminhada à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e à Comissão de Constituição e Justiça, ressalvadas as hipóteses do art. 19, em que o processo tem origem na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 17. Recebida a representação, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará os seguintes procedimentos:

- I - indicará, mediante sorteio, o relator;
- II - oferecerá cópia da representação ao Deputado, que terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa escrita e de provas;
- III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar nomeará defensor dativo para oferecê-la no prazo de quinze dias;
- IV - apresentada a defesa, a Comissão procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, no prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, findo o qual proferirá parecer, no prazo de cinco sessões ordinárias da Câmara Legislativa, em que concluirá pela procedência ou pelo arquivamento da representação, oferecendo, na primeira hipótese, o projeto de resolução de declaração de perda do mandato;
- V - em caso de pena de perda do mandato, o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para, no prazo de cinco sessões ordinárias da Câmara, proceder ao exame dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos;
- VI - findo o prazo de que trata o inciso anterior, será o processo encaminhado à Mesa Diretora e, lido em Plenário, publicado no órgão oficial de divulgação da Câmara e distribuído em avulsos, será incluído na ordem do dia da sessão ordinária ou extraordinária do dia subsequente.

Art. 18. É facultado ao Deputado Distrital, em qualquer fase do processo, constituir advogado para sua defesa, sem prejuízo dos atos já praticados, não podendo tal direito constituir



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

motivo para reinício ou reabertura dos prazos esgotados.

Art. 19. Podem ser oferecidas diretamente à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, por qualquer parlamentar, cidadão ou por entidades representativas da sociedade civil, denúncias, devidamente comprovadas, de descumprimento a preceitos contidos neste Código por Deputado Distrital.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar indicará relator, na forma prevista no art. 17, e promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, obedecida a tramitação prevista neste capítulo.

Art. 20. Quando, no curso de uma discussão, o Deputado Distrital for acusado de ato que ofenda sua honorabilidade, poderá pedir à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que apure a veracidade das acusações.

Art. 21. O processo disciplinar regulamentado neste Código não será, em nenhuma hipótese, interrompido pela renúncia do Deputado Distrital ao mandato nem serão elididas pela renúncia as sanções aplicáveis ou seus efeitos.

#### Capítulo VII Das Disposições Finais

Art. 22. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a Deputado que exerça a presidência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da , Comissão de Constituição e

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Justiça, os respectivos vice-presidentes assumirão as funções.

Parágrafo único. Nos casos em que a infringência das regras deste Código for imputada a membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição e Justiça, será convocado o suplente para deliberar sobre a matéria.

Art. 23. Este Código pode ser modificado por proposta de dois terços dos membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e considerada aprovada se obtiver em ambos o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

**Disposição Transitória**

Artigo único. A primeira Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será instalada em 20 de maio de 1996, e o primeiro mandato de seus membros se estenderá até 31 de dezembro de 1996, observado o disposto no Art. 9º desta Resolução.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
14 / 05 / 96	18h35'	Ext.	116.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Sandra	Arnaud	Dep. Geraldo Magela

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Miquéias Paz.

O SR. MIQUÉIAS PAZ (PCdoB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sem sombra de dúvidas, só para um registro. Infelizmente, em função desse acordo e da forma que se deu a votação, eu, particularmente, não votei. Mas quero deixar registrada a posição favorável, mesmos no primeiro e no segundo turnos, a esse Código de Ética, diga-se de passagem, um instrumento há muito esperado pela sociedade. Acredito que a Redação Final que será votada agora, com certeza poderá estar sujeita a alguns ajustes, mas já está muito próximo daquilo que nós, Deputados, e a sociedade desejamos. Aqui, expresso minha posição favorável não só ao projeto como um todo, mas também à Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Continua em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a Redação Final permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada.



DATA H / 05 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 116.2
---------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Sandra	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
-------------------------	----------------------	----------------------------------

Com a palavra o Deputado Marcos Arruda, pela ordem.

O SR. MARCOS ARRUDA (PSDB.Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conforme ficou acertado em função da necessidade de os comerciantes de Taguatinga voltarem para as suas atividades, eu pediria a V.Exa. para votarmos o item nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência defere o pedido.

Item nº 5:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/95, que 'Dispõe sobre a Desafetação de área para construção de edificações para instalação de um Pelotão da Polícia Militar na Praça da CSE - Vila Dimas - em Taguatinga - (RA-III).

Autor: Deputado Marcos Arruda."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Em discussão o Projeto.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 1.344/96; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL APROVADO  
Assessoria de Plenário Assessoria de Plenário

30

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária  
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 14/05/96

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.344, de 1996.

Autor: Deputado Marcos Arruda

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB				X	
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB	X				
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER	X		X		
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT	X				
TOTAL	18		1	5	

SECRETÁRIO

Assessoria de Plenário

N.º \_\_\_\_\_  
R.º n.º \_\_\_\_\_



<b>DATA</b> H / 05 , 96	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 18h35'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 116.3
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Sandra	<b>REVISOR(A)</b> Arnaud	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
--------------------------------	-----------------------------	---

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 18 votos SIM; abstenção 1; ausências, 5.

O SR. FILIPPELLI - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Com a palavra o Deputado Filippelli, pela ordem.

O SR. FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu farei duas solicitações. Primeiro, peço dispensa do interstício para a votação da Redação Final desse Projeto. Segundo, Sr. Presidente, peço a inversão de pauta para a votação do Projeto de Lei nº 1.609/96, por interessar a mais de 80 mil famílias no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência defere a solicitação do Deputado Filippelli e põe em votação a Redação Final do Projeto de Lei nº 1.344/96, com a dispensa do interstício regimental.

Sobre a Mesa, Redação Final do Projeto de Lei nº 1.344/96, que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte: Redação Final.

Redação Final.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1.344, DE 1996

## REDAÇÃO FINAL

Desafeta de sua destinação original a área que especifica, para a construção de edificação que abrigue um pelotão da Polícia Militar na Praça Vila Dimas, na CSE, em Taguatinga - RA III,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bens dominiais, a área de 105m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados) localizada na Praça Vila Dimas, na CSE, Taguatinga - RA III.

Parágrafo único. A área desafetada destina-se à construção de instalações para um pelotão da Polícia Militar.

Art. 2º. A desafetação objeto desta Lei obedecerá ao disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1996.



CAMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

<b>DATA</b> 14 .05 .96	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 18h35'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 116.3.A
---------------------------	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Sandra	<b>REVISOR(A)</b> Arnaud	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
--------------------------------	-----------------------------	---

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que estiverem a favor da Redação Final permanecem como se encontram. (Pausa.)



DATA 14 / 05 / 96	HORÁRIO INÍCIO 18h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 116.4
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Sandra	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
-------------------------	----------------------	----------------------------------

Está aprovada.

O Projeto vai à sanção.

Item 8 da Ordem do Dia:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609, de 1.996, que 'Dispõe sobre a cobrança do IPTU nos assentamentos."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência solicita ao Deputado João de Deus que, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, indique Relator para a matéria.

Com a palavra o Deputado João de Deus.

O SR. JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, não vou indicar Relator, porque já estou me ausentando do plenário.



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
14 / 05 / 96	18h40min	Extr.	117.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Cláudia	Alzira ✓	Dep. Renato Rainha

O SR. RENATO RAINHA - Sr. Presidente, avoco para mim a relatoria da matéria.

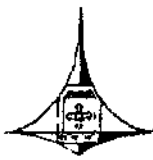
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência solicita ao Deputado Renato Rainha que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RENATO RAINHA . (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.609, de autoria de vários Deputados, que dispõe sobre a cobrança de IPTU e TLP em assentamentos .

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça foram analisados os aspectos de constitucionalidade e juridicidade e o parecer é pela aprovação do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência, percebendo que não há quorum para votação, solicita ao Sr. Secretário, Deputado Edimar Pireneus, que proceda à chamada nominal dos Deputados para a verificação de quorum.

(Chamada nominal.)



36

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORU DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

Ordinária  
 Extraordinária

Data: 10/15/96  
Horário: 15h 45m

## VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
<b>BENÍCIO TAVARES-PMDB</b>	X		
CAFU - PT		f	
<b>CÉSAR LACERDA -PTB</b>		f	
<b>CLÁUDIOMONTEIRO-PPS</b>		f	
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
<b>FILIPPELLI - PMDB</b>	X		
<b>JOÃO DE DEUS - PDT</b>		f	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PSDB		f	
<b>LUCIA CARVALHO - PT</b>		f	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X		
MANINHA - PT		f	
<b>MANOELZINHO - PMDB</b>	X		
MARCO LIMA - PT		f	
MARCOS ARRUDA - PSDB		f	
<b>MIQUÉIAS PAZ - PC do B</b>		f	
<b>ODILON AIRES - PMDB</b>	X		
PENIEL PACHECO		f	
RENATO RAINHA - PL	X		
<b>WASNY DE ROURE - PT</b>		f	
XAVIER		f	
<b>ZÉ RAMALHO - PDT</b>		f	
<b>GERALDO MAGELA - PT</b>	X		
<b>TOTAL</b>	10	14	

  
SECRETÁRIO

DATA <u>14 / 05 / 96</u>	HORÁRIO INÍCIO 18h40min	SESSÃO / REUNIÃO Extr.	QUARTO 117.2
-----------------------------	----------------------------	---------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) CLáudia	REVISOR(A) Alzira	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
--------------------------	----------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Estão presentes 10 Parlamentares, portanto, não há quorum para deliberação.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h44min.)